

Documentos para Inclusão de Veículos de Empresa:

-Certificados de registro na ANTT ou Cartão do CNPJ da empresa atualizado.

-Documentos dos veículos: CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), NÃO PODE SER RECIBO, "categoria aluguel", emitido no Ano Vigente, caso seja cópia bem Legível, transferidos para a empresa (próprio) ou no caso de arrendamento trazer CRLV anotado junto ao RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 14 da Resolução ANTT nº 4.799/2015 e de acordo com a Resolução 339 do CONTRAN.

Obs: Solicitar Arrendamento no DETRAN. Quando for vários veículos arrendados, enviar antes através do email os documentos dos veículos escaneados em JPEG.

Obrigatório trazer Taras de todos os veículos que vão ser cadastrados. É da inteira responsabilidade do transportador o valor declarado, ficando o mesmo ciente das consequências de prestar informação inverídica.

As TARAS devem ser anotadas pelo transportador no xerox do CRLV.

-Contribuição Sindical Patronal: Empresa **optante pelo simples nacional trazer a **CONSULTA ATUALIZADA** (consulta pode ser tirada no site do simples nacional atualizado, OPÇÃO: Consulta de optantes).**

-Não optante trazer a guia da **Contribuição Sindical Patronal do ano vigente, com comprovante de pagamento e boleto. Esta guia é calculada pelo Capital Social da Empresa. Caso não tenha efetuado o pagamento solicitar antes por email (setsul@pocos-net.com.br) com CNPJ, Razão Social e Capital Social da Empresa.**

- Valores:

Veículo Automotor= R\$ 170,00

Implementos Rodoviários= R\$ 170,00

Veículo Automotor: equipamento autopropelido (com motor) destinado ao transporte rodoviário de cargas ou a unidade de tração homologada para tracionar implementos rodoviários em vias públicas. Exemplo: **Cavalo Mecânico**

Implemento Rodoviário: veículo rebocado acoplável a um veículo de tração ou equipamento veicular complemento de veículo automotor incompleto. Exemplo: **Carreta, Semi - Reboque**

-Obrigatório: Se não for um representante da empresa que venha fazer o cadastro seja uma terceira pessoa, trazer uma **PROCURAÇÃO SIMPLES (Instrumento Particular), com **firma do Transportador Titular do RNTRC reconhecida** autorizando quem for fazer o cadastro. As procurações citadas no**

Guia do Transportador para representação legal são procurações simples (instrumento particular), com firma do transportador titular do RNTRC reconhecida.

-Obrigatório: O transportador deve trazer a documentação para que seja realizado o Cadastramento ou Recadastramento.

***ATENÇÃO:**

Solicitar antes por email com o CNPJ da Empresa, o Boleto correspondente ao número de veículos automotores ou implementos rodoviários a ser cadastrado. O pagamento do Boleto deve ser feito antes do comparecimento ao Sindicato. Importante ressaltar que há o prazo de 24 horas para a compensação do Boleto e somente após tal prazo pode haver a entrega dos Adesivos de Identificação Visual Veicular. Assim o transportador resolve o procedimento em uma Única Etapa. Todos os dados fornecidos ao Ponto de Atendimento é de total RESPONSABILIDADE do Transportador.

***COMO SOLICITAR O BOLETO:**

O transportador deve encaminhar email para setsul@pocos-net.com.br com CNPJ, quantidade e especificação.

**EXEMPLO: 00 AUTOMOTORES
00 IMPLEMENTOS**

A instalação do Adesivo é de responsabilidade do próprio Transportador, conforme orientação a ser entregue no momento do recebimento do material. Algumas informações devem ser cheçadas para que seja realizado o cadastramento ou recadastramento.

Dúvidas ou esclarecimentos.

TELEFONE: (035) 3721.3288

C/ LILIANE, JULIANA ou ÉRICA

ENDEREÇO: RUA GOIÁS, Nº416, SALA 401, CENTRO, POÇOS DE CALDAS - MG

**Horário de atendimento 8:30/11:30 às
13:00/16:30 horas**